



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 09 / 10 / 2021

N.º 9119 Pág. 39

_____ Caderno:

LEI 3.600, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

PLE 68/2021

Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.409/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ivaiporã – Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 35 da Lei Municipal 3.409, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido de §5º com a seguinte redação:

...

“ Art. 35...

§5º Excepcionalmente, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, ou por motivo de força maior, a carga horária constante no §1º, poderá ser ofertada integralmente no formato à distância”.

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ivaiporã, consolidando-se à Lei Municipal nº 3.409/2019, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (5/10/2021).

**Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal**